



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 470, de 02 de março de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

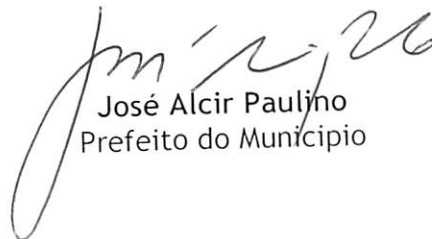
Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 07/03/2011, será ponto facultativo e no dia 09/03/2011, abertura a partir das 12:00 horas, devido as festividades de Carnaval, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Parágrafo único - Fica estabelecido que no dia 09/03 (quarta-feira) das 12:00h as 17:00 horas, haverá expediente normal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2011.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 470, de 02 de março de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 07/03/2011, será ponto facultativo e no dia 09/03/2011, abertura a partir das 12:00 horas, devido as festividades de Carnaval, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Parágrafo único - Fica estabelecido que no dia 09/03 (quarta-feira) das 12:00h as 17:00 horas, haverá expediente normal.

Art. 2.º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2011.



José Alcir Paulino  
Prefeito do Município



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



Decreto n.º 470, de 02 de março de 2011.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

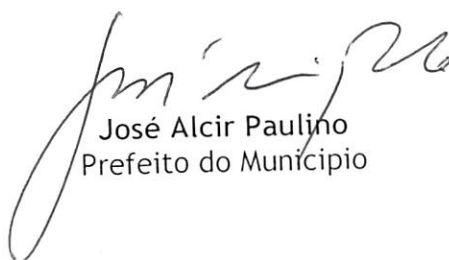
Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 07/03/2011, será ponto facultativo e no dia 09/03/2011, abertura a partir das 12:00 horas, devido as festividades de Carnaval, será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Parágrafo único - Fica estabelecido que no dia 09/03 (quarta-feira) das 12:00h as 17:00 horas, haverá expediente normal.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todos os outros Secretários Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 02 de Março de 2011.

  
José Alcir Paulino  
Prefeito do Município